



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 852, 06 DE ABRIL DE 2011.

“Oriundo do Poder Legislativo Municipal”

“Denomina Logradouro Público e dá outras providências.”

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º. Fica denominada de “**RUA MENINO RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA**”, a 2ª via do Bairro Maria Santos Pessoa Furtado (D. Mercês Pessoa) em nosso município.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité, PB, em 06 de abril de 2011.


Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Prefeita de Cuité